

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 241 esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (062) 215-2581 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

Goiânia, 04 de fevereiro de 1988

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº. 02, da Quadra CP-02 sito à Avenida Milão, zona residencial, no loteamento Celina Park, nesta Capital, com a área de 450,00m²; sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundo com a área pública; 30,00m à direita com o lote 03 e 30,00m à esquerda com o lote 01. **PROPRIETÁRIA:** Tórres Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede nesta Capital, CGC 02.110.179/0001-65. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 das matrículas 40.812 814 e R2 da matrícula 40.486 e registro de loteamento R1-50.595 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1-72.949 Goiânia, 04 de fevereiro de 1988- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 412, fls. 93, em 02/02/88, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a DJALMA PAES NEVES, comerciante, CI 303.840-GO; CPF 003.438.111-20, casado com CREUSA DE OLIVEIRA NEVES, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 3.900,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-72.949 Goiânia, 09 de junho de 1988- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas d/ Capital, Lº 423, fls. 83/84vº, em 08/06/88, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a DANILO DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI 1.568.206-GO; CIC 491.563.301.30, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 50.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

R.3-72.949-Goiânia, 22 de fevereiro de 1.994:-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro nº 546, fls. 140, em: 29.10.93, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: GILSON MARTINS DE PAIVA., CI. nº 3.988-D/CREA-GO., e CPF. 345.669.121-00, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. WALKIRIA SANTANA GARCIA PAIVA., residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de CR\$900.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ITII, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av4-72.949 - Goiânia, 07 de Janeiro de 1.999: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 10/12/98, prenotada sob nº 246.227 em 06/01/99, para retificar o número do CPF do proprietário acima, que constou de maneira errônea quando na realidade o correto é CFF nº 341.669.121-00, conforme documento apresentado, cuja cópia fica arquivada

CONTINUA NO Vo.



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 72.949

nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Blayde*

R5-72.949 - Goiânia, 18 de Janeiro de 1.999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 708, fls. 086/087 em 14/01/99, prenotada sob n.º 246.616 em 18/01/99, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 423.715.111-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **EDILSON MARTINS BARROS**, engenheiro-civil, portador da CI n.º 1.302.058-SSP/GO e do CPF n.º 167.195.221-91, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com a Sra. **CLEUZA APARECIDA DE REZENDE BARROS**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 18.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 15.765-0, de 19/11/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Blayde*

R6-72.949 - Goiânia, 05 de julho de 1999: Procedo a este registro protocolado sob n.º 253.733 em 01/07/99, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 18.000,00 - foi integralizado ao Capital Social da **SEEIK-SANTA EFIGÊNIA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA**, CGC n.º 02.986.258/0001-34, com sede nesta Capital, pelo proprietário acima qualificado Sr. Edilson Martins Barros, conforme se vê do Contrato Social de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, datado de 02/02/99, devidamente registrado na JUCEG sob o n.º 52201553701 em 19/02/99. Foi-me apresentado um requerimento devidamente assinado pela Sra. Cleuza Aparecida de Rezende Barros, onde a mesma concorda com a incorporação do imóvel supra. Dou fé. O Suboficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º **72.949**
foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.
Goiânia **05** de **Julho** de 19 **99**
Maria Schleg Durães
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schleg Durães
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ **12,00**
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ **3,52**
DATA DA RECEITA: **07 / 07 / 19 99**
NÚMERO DA GRS: **0489638-6**
Rubrica da Autoridade Expedidora: *[Assinatura]*

